**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório 137/2021 - Dispensa de Licitação 081/2021**

**OBJETIVO**: Contratação de empresa para aquisição de álcool etílico 92,8 % e 70%.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRITIVO** | **UNIDADE****MEDIDA** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | Álcool etílico 92,8%, frasco 1L | Litros | 200 | R$ 9,50 | R$ 1.900,00 |
| 02 | Álcool etílico 70% frasco 1L | Litros | 300 | R$ 8,99 | R$ 2.697,00 |
| **TOTAL** | **R$ 4.597,00** |

 Tendo em vista a emergência na aquisição deste material e de acordo com o Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, reconhecemos a dispensa da licitação para a Empresa abaixo relacionada:

 **NOME DO CREDOR**: CAMILA DAIANE DE OLIVEIRA HEFLER

**CNPJ**: 20.046.436/0001-29

 **ENDEREÇO**: Av. João Fernandes, nº120, sala 02, centro

 **CIDADE**: Jacuizinho/RS

 **VALOR TOTAL**:R$ 4.597,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

 Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

 06.03.10.301.0107.2.039.3.3.90.30.00.0000 - Cód red. 150

 E, considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 24 inciso IV, apresentamos a presente justificativa:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Jacuizinho, RS, 16 de novembro de 2021.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**

**Prefeito Municipal**